



## ATENÇÃO LICITANTES – DICAS IMPORTANTES

Leia e releia este Edital.

É importantíssimo que para participar desta licitação você se certifique de tudo o que está contido no Edital: desde a data de abertura e do julgamento, passando pelo objeto da licitação, a documentação solicitada para habilitação, até os prazos e formas para questionamentos, recursos e outros aspectos.

Leia o Edital na íntegra, a fim de não correr o risco de ficar inabilitado ou desclassificado pela falta de algum documento ou por um simples erro de proposta.

**Realize seu cadastro junto ao Portal de Compras por meio do endereço <https://portaldecompras.fiesc.com.br/Empresa/CadastroExterno/ApresentacaoCadastro>, caso ainda não faça parte do cadastro geral de fornecedores da Entidade Licitante.**

Em caso de dúvida, utilize seu direito ao esclarecimento, mas nunca participe sem estar ciente de todas as condições do Edital.

Toda solicitação de esclarecimento/questionamento deverá ser feita exclusivamente por meio de registro no sistema eletrônico: <http://portaldecompras.fiesc.com.br> – função “Fórum”, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas úteis** anteriores a data fixada para sessão de abertura, sob pena de decadência do direito.

Após a leitura deste Edital, comece já a preparar a documentação, pois alguns documentos podem levar dias para chegar às suas mãos, caso não estejam regularizados.

Formule sua proposta com cuidado – Analise tudo o que foi solicitado e fique atento aos detalhes!

Esteja atento também ao momento correto de envio de documentos de habilitação, pois estes possuem prazos estabelecidos no Edital para serem encaminhados.

Atenciosamente,

***Comissão Permanente de Licitação***

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 0243/2020/SESI**

<b>Entidade(s): SESI</b>	
<b>Modalidade:</b> PREGÃO	<b>Nº</b> 0243/2020
<b>Forma:</b> ELETRÔNICO	<b>Tipo:</b> MENOR PREÇO POR ITEM
<b>Data:</b> 18/09/2020	<b>Horário:</b> 09h30min
<b>Local:</b> <a href="http://portaldecompras.fiesc.com.br">http://portaldecompras.fiesc.com.br</a>	
<b>Local de entrega dos documentos de habilitação:</b> Rodovia Admar Gonzaga, 2765, Térreo, Itacorubi, CEP: 88034-001, Florianópolis/SC – Sede FIESC	

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA/ Departamento Regional de Santa Catarina – SESI/DR/SC**, CNPJ n.º 03.777.341/0001-66, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sedes na Rodovia Admar Gonzaga, nº 2.765, Itacorubi, Florianópolis-SC, doravante denominada simplesmente **Entidade Licitante**, por meio da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público aos interessados que promoverá **LICITAÇÃO**, pela modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, que se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, devidamente publicado no D.O.U. de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006, 11/05/2011 e 23/12/2011, e demais disposições deste Edital e seus anexos.

O início da sessão de disputa de preços ocorrerá na data e horário expostos acima e será realizado em sessão pública, por meio de Internet, no endereço eletrônico exposto acima, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação), em todas as suas fases, sendo conduzido por Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitação, que cuidarão do seu processamento e julgamento. O prazo limite para cadastramento das propostas será de até 10 (dez) minutos antes do horário exposto acima. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília (DF).

Os documentos relacionados a seguir são partes integrantes deste Edital:

- Anexo I** – Termo de referência;
- Anexo II** – Modelo de proposta comercial atualizada;
- Anexo III** – Declaração especial;
- Anexo IV** – Modelo Ordem de Compra.

**1 – DO OBJETO**

1.1 – A presente licitação tem como objeto a seleção de empresa especializada para aquisição de kits de blocos de montar e componentes para atendimento das necessidades da Entidade Licitante, nas unidades do SESI, conforme condições e exigências deste Edital e seus anexos.

**2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 – Respeitadas as normas vigentes o fornecedor licitante interessado em participar deste Pregão Eletrônico, deverá estar devidamente constituído de acordo com a atividade prevista no objeto e atender a todas as exigências deste Edital e seus anexos;

2.1.1 – Solicitar a inclusão no cadastro geral de fornecedores da Entidade Licitante, até 05 (cinco) dias úteis antes da abertura deste pregão, por meio do [site http://portaldecompras.fiesc.com.br](http://portaldecompras.fiesc.com.br) - seção “Cadastro”.

2.2 – O Edital e seus anexos, bem como seus esclarecimentos, erratas e prorrogações, estarão disponíveis na Entidade Licitante por meio do [site http://portaldecompras.fiesc.com.br](http://portaldecompras.fiesc.com.br), sendo de responsabilidade do fornecedor o acompanhamento, no mesmo *site*, de alterações que porventura ocorrerem.

2.3 – O Pregão poderá ser consultado na opção – Pregão Eletrônico/Consulta Pregão Eletrônico no site: <http://portaldecompras.fiesc.com.br> seção “Mural”.

2.4 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de senha pessoal intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, ao representante do fornecedor licitante, sendo que o credenciamento e sua manutenção dependerão de registro atualizado.

2.5 – O credenciamento junto à Entidade Licitante implica na responsabilidade legal do fornecedor licitante e de seu representante e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.6 – O uso da senha de acesso pelo fornecedor licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Entidade Licitante, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.7 – A perda de senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Entidade Licitante para imediato bloqueio de acesso.

2.8 – O fornecedor licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.9 – Os fornecedores licitantes deverão acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios por sua não conexão, desconexão ou pela inobservância de quaisquer mensagens ou avisos emitidos pelo sistema, não cabendo à Entidade Licitante, responsabilidade por eventuais danos decorrentes.

2.10 - Não poderá participar da presente licitação o fornecedor que:

2.10.1 – Vencedor em licitação anterior esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado, bem como aquele que, adjudicado nos últimos dois anos, não tenha cumprido o contrato, independente de qualquer modalidade de aquisição ou de qualquer outra penalidade que lhe tenha sido aplicada pela Entidade Licitante;

2.10.2 – Tenha participação seja a que título for, de dirigentes ou empregados da Entidade Licitante;

2.10.3 – Esteja sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;

2.10.4 – Seja estrangeiro e não esteja legalmente estabelecido no Brasil;

2.10.5 – Esteja inscrito no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

### 3 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

3.1 - A proposta comercial, definindo a marca e modelo, conforme disposto no ANEXO I do Edital, deverá ser registrada no sistema eletrônico de compras, no endereço <http://portaldecompras.fiesc.com.br>, observados os prazos, condições e especificações estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.2 - O envio da proposta comercial pelo fornecedor licitante pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, inclusive das exigências de habilitação previstas no presente instrumento.

**3.3 - O cadastro das propostas no portal de compras deverá ser efetuado no valor unitário do item, respeitando os valores limitadores informados no ANEXO I do edital. Os lances serão efetuados no valor unitário do item.**

3.4 - Para elaboração da proposta os fornecedores deverão considerar:

3.4.1 - Os pedidos serão encaminhados, por meio de documento denominado “ordem de compra” emitido pela Entidade Licitante;

3.4.2 - Os produtos deverão ser entregues e instalados nas unidades da Entidade Licitante, conforme endereços descritos na ordem de compra;

3.4.3 - O prazo de entrega, para atendimento das ordens de compra, deverá ser no máximo de **20 (vinte) dias corridos** do recebimento desta.

3.5 – Os preços propostos deverão ser limitados a duas casas decimais.

3.6 – No(s) preço(s) cotado(s) pelo fornecedor licitante considerar-se-ão incluídos todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa e perfeita realização do objeto desta licitação, tais como: despesas como mão de obra, administração, leis sociais, encargos de natureza trabalhista, previdenciário, alimentação, hospedagem, transporte de material e de pessoal, equipamentos e materiais, instalação, frete, seguros, embalagens, treinamentos, manuais, garantias (quando aplicável), qualquer despesa acessória e/ou necessária não especificada neste edital, os tributos (impostos, taxas, emolumentos), **inclusive o diferencial do ICMS de origem, nos casos de fornecimento de materiais oriundos de outro Estado que não de Santa Catarina**, contribuições fiscais e parafiscais, assim como o lucro, razão pela qual não serão considerados pleitos de acréscimos após a abertura da proposta.

**3.6.1. Caberá ao fornecedor licitante, na hipótese de faturamento em separado de material, quando o fornecimento originado fora do Estado de Santa Catarina, incluir no valor de sua proposta a diferença do ICMS de origem em relação ao ICMS de Santa Catarina, para efeito de julgamento.**

**3.6.2. Caso seja vencedor, o fornecedor licitante deverá apresentar a nota fiscal com valor total da proposta, incluindo este diferencial do ICMS já devidamente destacado.**

3.7 – As propostas comerciais deverão especificar claramente o prazo de sua validade não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura das mesmas, sendo considerado este prazo na falta de especificação na proposta.

3.8 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

3.9 - Até a abertura da sessão os fornecedores licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

3.10 - Serão desclassificadas as propostas que contiverem qualquer elemento que possibilite a identificação do fornecedor licitante.

**3.11 – Junto à Proposta deverá ser apresentado informativo sobre os produtos ofertados, com as especificações de acordo com o ANEXO I deste instrumento, dados técnicos necessários para a perfeita identificação dos mesmos, devidamente comprovada por meio de prospectos e/ou capítulos dos manuais dos respectivos produtos, que descrevam e complementem as especificações técnicas, a fim de proporcionar o julgamento do item.**

#### 4 – DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME

4.1 – Na data e horário previstos neste edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas comerciais;

4.2 – A Comissão Permanente de Licitação analisará a conformidade das propostas comerciais encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido no instrumento convocatório, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico;

4.3 – Também serão desclassificadas as propostas:

**a) com preço superior ao estabelecido no ANEXO I do Edital;**

4.4 – Iniciada a fase competitiva, os representantes dos autores das propostas classificadas, deverão estar conectados ao sistema eletrônico para participar da sessão de lances;

4.4.1 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente, por sorteio automático, a ser efetuado pela Portal de Compras.

4.5 – Os representantes dos fornecedores licitantes poderão oferecer lances sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, sucessivos e decrescentes, onde o sistema eletrônico não aceitará dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

4.6 – Durante o transcurso da sessão pública, o sistema eletrônico informará aos representantes dos fornecedores licitantes, em tempo real, do valor do menor lance

registrado pelo sistema eletrônico, vedada a identificação dos autores dos lances aos demais fornecedores licitantes participantes;

4.7 – Por iniciativa do Pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início prazo aleatório de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances;

4.8 – O sistema eletrônico ordenará os lances em forma crescente de preço, informando a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances;

4.9 – Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, com acompanhamento de todos os representantes, solicitação ou contraproposta ao fornecedor licitante que tenha apresentado a proposta de menor preço, para que seja obtida melhor proposta, observado os critérios de julgamento, não sendo admitido negociar condições diferentes previstas neste edital;

4.10 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

4.11 – O Pregoeiro ordenará os lances em ordem crescente de preço e determinará ao fornecedor licitante classificado em primeiro lugar que encaminhe a proposta comercial atualizada escrita e assinada nos moldes do ANEXO II, contendo os menores preços vencedores, mantidas as mesmas condições constantes da proposta original, juntamente com os documentos de habilitação, nos termos do item 6 deste Edital.

4.12 – No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos fornecedores licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados. Caso a desconexão persista, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos fornecedores licitantes.

4.13 – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá temporariamente o Pregão Eletrônico, para que seja analisada a compatibilidade dos produtos ofertados com as características constantes do presente Edital, podendo, a seu critério, serem solicitadas amostras ou documentação com informações técnicas adicionais do produto.

4.14 – Ocorrendo a suspensão prevista no item acima, o Pregoeiro notificará os participantes da data e horário de reabertura do Pregão Eletrônico para conclusão da etapa de aceitação das propostas.

## **5 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**5.1 – A Comissão efetuará o julgamento das propostas pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM, dentro do limitador estabelecido.**

5.2 – A Comissão analisará a proposta comercial atualizada e serão desclassificadas as propostas, que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades.

## **6 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1 – O fornecedor licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar os documentos de habilitação digitalizados, após a conclusão da fase competitiva do certame, no prazo máximo de 1(uma) hora para o e-mail: [aquisicoes@fiesc.com.br](mailto:aquisicoes@fiesc.com.br) a contar da solicitação do pregoeiro.

6.1.1 – O pregoeiro poderá prorrogar o prazo descrito acima para o envio dos documentos digitalizados.

6.2 – Também deverá encaminhar os documentos de habilitação, em uma via original ou cópia autenticada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas em envelope lacrado, **em até 2 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação do pregoeiro, contendo, externamente a indicação do seu conteúdo, do seguinte modo e forma:

**FIESC – GEADM – COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0243/2020 – SESI**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR LICITANTE:**  
**CNPJ:**  
**FONE/FAX/ E-MAIL**

**6.2.1 – Documentos relativos à habilitação jurídica:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou
- c) cópia autenticada do contrato social do fornecedor ou estatuto com ata da assembleia que elegeu a atual diretoria, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou publicação da mesma em jornal de grande circulação; ou
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**6.2.2 – Documentos relativos à qualificação técnica:**

- a) 1 (um) atestado de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando, qualificando e comprovando a aptidão para o fornecimento compatíveis com o objeto da licitação.

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridades ou representante de quem o expediu, com a devida identificação (Não será aceito atestado apresentado no papel timbrado do fornecedor licitante).

- b) declaração especial preenchida - ANEXO III deste Edital.

**6.2.3 – Documento relativo à qualificação econômico-financeira:**

a) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor licitante.

**NOTA:** O Poder Judiciário de Santa Catarina emitiu um aviso, em seu próprio site, conforme segue: *“Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial” deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade”.*

#### **6.2.4 – Documentos relativos à regularidade fiscal:**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a fazenda federal, por meio da certidão negativa de débito ou positiva com efeitos de negativa, prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na internet, que comprove a inexistência de débito, que poderá ser obtida junto ao site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

d) prova de regularidade com tributos estaduais, por meio de certidão negativa expedida pela unidade federativa da sede do fornecedor licitante;

e) prova de regularidade com tributos municipais, por meio de certidão negativa expedida pelo município sede do fornecedor licitante.

f) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal, por meio da apresentação da certidão negativa de débito, ou positiva com efeitos de negativa, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, sob o abrigo da Lei nº 12.440/2011, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);

6.3 – Os documentos supracitados deverão estar em plena validade, e, quando não tiverem sua validade expressa, deverão ser emitidos com no máximo 60 (sessenta) dias corridos de antecedência da data prevista para abertura das propostas, excetuando-se deste prazo os documentos de habilitação jurídica e os atestados de capacidade técnica.

6.4 – A falta do encaminhamento dos documentos de habilitação inabilitará o fornecedor licitante, bem como poderá ser imposta a penalidade de advertência, podendo ser aplicadas ainda outras penalidades previstas neste Edital.

6.5 – Será inabilitado o fornecedor licitante que não atender no todo ou em parte às condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, que apresente documentos com quaisquer tipos de vícios, erros de conteúdo e forma, sejam omissos, vagos, contenham vantagens não previstas no ato convocatório ou ainda, deixarem de apresentar qualquer documento sem a devida autenticação (exceto os emitidos via internet), bem como, quando exigível, com prazo de validade expirado.

6.6 – Não serão aceitos protocolos em relação aos documentos solicitados neste item.

6.7 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do fornecedor licitante com o número do CNPJ e endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

- a) se o fornecedor licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o fornecedor licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto o(s) atestado(s) de capacidade técnica que poderá(ão) ser emitido(s) para matriz ou para filial e outros documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8 – Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, observados os documentos necessários à habilitação, o fornecedor licitante será declarado vencedor.

6.9 – Sendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas pelo instrumento convocatório, caberá à Comissão Permanente de Licitação autorizar o Pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessária observada à ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido por este instrumento convocatório.

6.10 – Caso todos os fornecedores licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos fornecedores licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que motivaram a inabilitação ou desclassificação.

## 7 – DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

7.1 – O sistema eletrônico emitirá ata circunstanciada, da sessão pública do Pregão, contendo o(s) registro(s):

- a) dos fornecedores licitantes;
- b) das propostas apresentadas na ordem de classificação;
- c) as informações postadas através da ferramenta de *chat*;
- d) os valores vencedores finais.

## 8 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 – Sob pena de decadência do direito, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas úteis** anteriores a data fixada para sessão de abertura, qualquer pessoa, por meio de registro no sistema eletrônico, poderá solicitar esclarecimentos - função “Fórum” - ou impugnar o presente Edital.

8.2 – Caberá a Comissão Permanente de Licitação, decidir sobre tal pedido de impugnação do Edital antes da realização do certame licitatório.

8.3 – Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, feitos os ajustes necessários, será designada nova data para a realização da presente licitação, mediante comunicação por meio do site <http://portaldecompras.fiesc.com.br>, se a eventual alteração do Edital vier a afetar a formulação das propostas.

## 9 – DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 – Da decisão que desclassificar as propostas de preços iniciais, somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitação, a ser apresentado exclusivamente por meio de sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico;

9.1.1 – A Comissão Permanente de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico;

9.1.2 – Da decisão da Comissão Permanente de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

9.2 – Declarado o fornecedor licitante vencedor, os demais fornecedores licitantes que desejarem recorrer, deverão manifestar de forma imediata e motivada sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões recursais em campo próprio do sistema eletrônico no prazo máximo de 30 (trinta) minutos;

9.2.1 – A falta de manifestação imediata e motivada do fornecedor licitante importará a decadência do direito de recurso;

9.2.2 – Admitido o recurso, o fornecedor licitante apresentará o recurso, anexando em campo próprio do sistema eletrônico, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas úteis** à Autoridade Competente, que será disponibilizado a todos os fornecedores licitantes participantes. Os demais interessados, desde logo, ficam intimados a apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do fornecedor recorrente, devendo apresentá-las em campo próprio do sistema eletrônico sendo-lhes assegurada vista dos autos.

9.2.3 – Os recursos serão julgados no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data final para sua interposição, ou quando for o caso, daquela prevista para a manifestação dos demais fornecedores licitantes, pela Autoridade Competente ou por quem esta delegar competência, nos termos do § 3º do art. 22 e do art. 23 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

9.2.4 – O acolhimento do recurso implicará tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

9.2.5 – Os recursos terão efeito suspensivo somente quando interpostos contra a decisão que declarar o fornecedor licitante vencedor.

9.3 – Não serão conhecidas as impugnações, os recursos e as contrarrazões apresentadas fora do sistema eletrônico ou do prazo legal.

9.4 – Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na sede da Entidade Licitante.

## **10 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO**

10.1 – Declarado o licitante vencedor pela Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação.

10.2 – Concluído o julgamento das propostas, passado o prazo recursal e realizada a homologação e adjudicação do objeto da licitação ao fornecedor licitante vencedor, o resultado da licitação será disponibilizado no site <http://portaldecompras.fiesc.com.br>.

## **11 – DA CONTRATAÇÃO**

11.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais/equipamentos constantes deste Edital serão formalizadas por meio de um instrumento simplificado, denominado “ordem de compra”, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

11.1.1 – O fornecedor contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições previstas neste Edital e seus anexos, os acréscimos que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

## **12 – DAS PENALIDADES**

12.1 – O fornecedor que (I) ensejar o retardamento da execução do certame, (II) não mantiver a proposta, (III) comportar-se de modo inidôneo, (IV) fizer declaração falsa, (V) cometer fraude fiscal ou (VI) recusar-se injustificadamente em assinar o Contrato, aceitar ou retirar documento equivalente, dentro do prazo fixado, será penalizado pelo descumprimento total das obrigações assumidas, com as seguintes consequências:

- a) perda do direito à contratação;
- b) aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta comercial;
- c) perda de caução ou execução das demais garantias de propostas oferecidas;
- d) suspensão do direito de licitar ou contratar com a FIESC e suas Entidades, por um prazo de até 02 (dois) anos.

## **13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 – A presente licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a Entidade Licitante e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios

básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

13.2 – As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os fornecedores interessados, atendidos ao interesse público e da Entidade Licitante, sem comprometimento da segurança da contratação.

13.3 – Nenhuma indenização será devida aos fornecedores licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

13.4 – A adjudicação do objeto da licitação ao fornecedor licitante vencedor e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

13.5 – Fica assegurado à Entidade Licitante o direito de cancelar a licitação, antes de assinado o contrato, desde que justificado, de acordo com o art. 40, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

13.6 – Os recursos orçamentários para contratação do objeto deste Edital estão assegurados no orçamento geral da Entidade Licitante.

13.7 – Os atos decorrentes desta licitação serão públicos, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

13.8 – É facultado ao Pregoeiro, à Comissão Permanente de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

13.9 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do fornecedor licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a sessão do certame.

13.10 – Este Edital, com suas partes integrantes, passará a fazer parte do instrumento contratual, como se nele estivesse transcrito.

13.11 – A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do fornecedor licitante, com todos os termos e condições deste Edital, seus anexos e no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

13.12 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Entidade Licitante, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13.13 – No caso de alteração deste Edital, no curso do prazo estabelecido para a realização do certame, o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.14 – Considerando que as Entidades do Sistema “S” não integram a administração pública, os benefícios previstos na Lei complementar 123/2006 para Empresas de Pequeno Porte ou Micro Empresas não poderão ser requeridos pelos fornecedores licitantes no decorrer do certame licitatório.



13.15 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e a Comissão Permanente de Licitação.

Florianópolis, 09 de setembro de 2020.

**Daniela Gomes Silva Santos Secco**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação em exercício

**Valencia Rosana Martins de Alencar**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

**Bento Patrício da Rocha Matos**

Membro da Comissão Permanente de Licitação



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0243/2020/SESI/SC**

**1 – OBJETO**

1.1. A presente licitação tem como objeto a seleção de empresa especializada para aquisição de kits de blocos de montar e componentes para atendimento das necessidades da Entidade Licitante, nas unidades do SESI, conforme condições e exigências deste Edital e seus anexos.

**2 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

2.1. Para fins de escolha da proposta vencedora será considerado o fornecedor licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, não superior aos limitadores de preços, estabelecidos no item 3.1 e cuja proposta estiver de acordo com as especificações deste Edital.

**3 – DO LIMITADOR DE PREÇO E QUANTIDADE ESTIMADA**

3.1. O preço da proposta, para cada item, para fins de julgamento a ser apresentado pelo(s) fornecedor(es) licitante(s), não poderá ser superior ao valor estabelecido na tabela abaixo, conforme segue:

Item	Especificações	Qtde.	Preço Limitador Unitário	Preço Limitador Total
1	Blocos de montar - Mega Construx - Wonder Builders - Caixa Core - 790 peças	79	R\$ 279,99	R\$ 22.119,21
2	Código 45544 - LEGO Mindstorm Education EV3 Core Set	132	R\$ 6.599,00	R\$ 871.068,00
3	Código 45560 - LEGO Mindstorm Education EV3 Expansion Set	45	R\$ 2.113,06	R\$ 95.087,70
4	Carregador Bivolt 10V DC	134	R\$ 167,00	R\$ 22.378,00
5	Código 45300 - LEGO Education WeDo 2.0 – conjunto principal	112	R\$ 2.723,20	R\$ 304.998,40
6	Código 45678 - LEGO T/LE SPIKE PRIME Education – conjunto principal	33	R\$ 4.653,33	R\$ 153.559,89

**4 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

4.1. A aquisição dos kits didáticos, composto por blocos de montar das marcas LEGO, com códigos 45544, 45560, 45300, 45378, e da marca MEGA CONSTRUX, se justifica visando o atendimento de uso continuado, necessários à consecução dos serviços prestados e estritamente alinhados com a proposta pedagógica da Entidade Licitante, visto que esse material já integra a proposta da Educação Continuada, nas oficinas de educação de contraturno de tecnologia e robótica. A Entidade Licitante reconhece as potenciais características para o desenvolvimento de competências tecnológicas, matemáticas, científicas e de programação, na utilização desses kits pelas escolas do SESI/SC.

## 4.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS:

### 4.2.1 – ITEM 1: BLOCOS DE MONTAR - MEGA CONSTRUX - WONDER BUILDERS - CAIXA CORE



Descrição técnica:

Kit com 790 peças de blocos de montar

Idade: + 4 anos

Quantidade: 79 unidades

### 4.2.2 – ITEM 2: Código 45544: LEGO MINDSTORM EDUCATION EV3 CORE SET



Descrição técnica:  
Kit com 541 peças LEGO  
Idade: + 10 anos  
Quantidade: 132 unidades

#### 4.2.3 – ITEM 3: Código 45560: LEGO MINDSTORM EDUCATION EV3 EXPANSION SET



Descrição técnica:  
Kit com 853 peças LEGO  
Idade: + 10 anos  
Quantidade: 45 unidades

#### **4.2.4 – – ITEM 4: CARREGADOR BIVOLT 10V DC**

Descrição técnica:  
Kit Carregador 10V DC  
Input: 100 - 240 V  
Output: 10V DC / 700 mA / 7W  
Quantidade: 134 unidades

#### **4.2.5 – ITEM 5: Código 45300- LEGO Education WeDo 2.0 – conjunto principal**



Descrição técnica:  
Kit com 280 peças LEGO  
Idade: + 7 anos  
Quantidade: 112 unidades

#### 4.2.6 – ITEM 6: Código 45678 - LEGO T/LE SPIKE PRIME Education – conjunto principal



Descrição técnica:  
Kit com 523 peças LEGO  
Idade: + 10 anos  
Quantidade: 33 unidades

## 5 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. O FORNECEDOR se obriga a respeitar as especificações técnicas dos materiais descritos neste termo;

5.2. Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso;

5.3. Fica a critério da ENTIDADE LICITANTE, no momento de entrega dos produtos, realizar abertura das embalagens e conferência dos itens por um funcionário participante da comissão de conferência de material, ou responsável pelo material solicitante.

5.4. No caso de substituição dos produtos, por quaisquer naturezas, estes só poderão ser substituídos por marca/modelo igual ao inicialmente ofertado pelo FORNECEDOR;

5.5. É de responsabilidade do FORNECEDOR assegurar que os modelos de materiais propostos atendem todos os requisitos especificados neste Termo, sejam eles de qualquer natureza. Importante: É considerada falha grave a entrega de matérias com características diferentes das especificadas neste documento;

5.6. Entregar os produtos nos endereços citados na Ordem de Compra, sem custo extra para o SESI e em perfeitas condições.

**5.7. Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos, após o envio da Ordem de Compra.**

5.8. Substituir os produtos, objeto deste edital, que apresentarem qualquer tipo de defeito ou que estiverem fora das especificações contidas na proposta de preços.

5.9. Caso o produto entregue, não corresponda ao exigido por este Termo de Referência, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital. As despesas, decorrentes da devolução de mercadorias, que não atenderem o solicitado e a qualidade exigida ou, apresentarem defeitos, serão por conta do FORNECEDOR.

5.10. Garantia Mínima contra defeitos de fabricação de no mínimo de 12 (doze) meses.

## 6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Exercer a fiscalização dos produtos/serviços através de funcionários designados para esse fim, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.

6.2. Efetuar o pagamento dos produtos/serviços prestados, dentro das condições estabelecidas no contrato.

6.3. Solicitar ao(s) Contratado(s) todas as providências necessárias ao bom andamento dos fornecimentos/serviços.

6.4. Informar ao(s) Contratado(s) qualquer anormalidade constatada na execução/fornecimento do contrato/aquisição.

6.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/serviços entregues/executados em desacordo com as respectivas especificações.

6.6. Permitir o livre acesso dos empregados do(s) Contratado(s) às dependências do(s) Contratante(s) quando necessário.

6.7. Solicitar a substituição de empregados do(s) Contratado(s) que não estejam executando os serviços/fornecimentos de acordo com as exigências deste termo de referência, quando for o caso.

6.8. Fornecer toda e qualquer informação necessária ao(s) Contratado(s), para o correto fornecimento/execução da aquisição/serviço.

### 7 – DO LOCAL DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

7.1. Os produtos descritos neste Termo de Referência destinam-se ao atendimento das Unidades abaixo relacionadas, e deverão ser entregues nas quantidades estipuladas na tabela, e que constarão na Ordem de Compra:

UNIDADE REGIONAL	ENDEREÇO PARA ENTREGA E FATURAMENTO	ITEM	NOME COMERCIAL	QTD.
<b>SESI/SC - Direção Regional</b>	A/C: Ricardo Bagatoli CNPJ: 03.777.341/0001-66 Rod. Admar Gonzaga, 2765, Itacorubi - Florianópolis – SC CEP: 88034-001 Telefone: (48) 3231-4100	4	Carregador Bivolt 10V DC	4
		6	45678: SPIKE PRIME - conjunto principal	1
<b>Total Direção Regional</b>				<b>5</b>
<b>SESI/SC - Regional Alto Uruguai</b>	A/C: Gisleine Angélica Merib Kichel CNPJ: 03.777.341/0295-71 Rua Doutor Maruri, 614 – Centro, Concórdia, SC CEP: 89700-065 Telefone: (49) 3441-3914	1	Blocos de montar - Mega Construx - Wonder Builders - Caixa Core - 790 peças	12
		2	45544: LEGO Mindstorm Education EV3 Core Set	15
		3	45560: LEGO Mindstorm Education EV3 Expansion Set	9
		4	Carregador Bivolt 10V DC	15
		5	45300- LEGO Education WeDo 2.0 – conjunto principal	4
		6	45678: SPIKE PRIME - conjunto principal	2
<b>Total Regional Alto Uruguai</b>				<b>57</b>
<b>SESI/SC - Regional Alto Vale do Itajaí</b>	A/C: David Jones Treis CNPJ: 03.777.341/0088-17 Endereço: Rua Pref. Wenceslau Borini, 2690, Bairro Galo, Rio do Sul - SC CEP: 89160-000 Telefone: 47 3531-2200	1	Blocos de montar - Mega Construx - Wonder Builders - Caixa Core - 790 peças	4
		2	45544: LEGO Mindstorm Education EV3 Core Set	10
		4	Carregador Bivolt 10V DC	14

		5	45300- LEGO Education WeDo 2.0 – conjunto principal	20
		6	45678: SPIKE PRIME - conjunto principal	2
<b>Total Regional Alto Vale do Itajaí</b>				<b>50</b>
<b>SESI/SC - Regional Centro Norte</b>	A/C: Miria Rostirola CNPJ: 03.777.341/0112-81 Avenida Antônio Nico Fávero 255 Bairro Sesi - Videira, SC CEP: 89560-204 Telefone (49) 3531-3600	1	Blocos de montar - Mega Construx - Wonder Builders - Caixa Core - 790 peças	5
		2	45544: LEGO Mindstorm Education EV3 Core Set	14
		3	45560: LEGO Mindstorm Education EV3 Expansion Set	5
		4	Carregador Bivolt 10V DC	10
		5	45300- LEGO Education WeDo 2.0 – conjunto principal	10
		6	45678: SPIKE PRIME - conjunto principal	2
<b>Total Regional Centro Norte</b>				<b>46</b>
<b>SESI/SC - Regional Centro Oeste</b>	A/C: Matheus Schmitz CNPJ: 03.777.341/0040-72 R. Tiradentes, 214, Joaçaba - SC CEP: 89600-000 Telefone: (49) 3551-4000	1	Blocos de montar - Mega Construx - Wonder Builders - Caixa Core - 790 peças	2
		2	45544: LEGO Mindstorm Education EV3 Core Set	6
		3	45560: LEGO Mindstorm Education EV3 Expansion Set	3
		4	Carregador Bivolt 10V DC	6
		5	45300- LEGO Education WeDo 2.0 – conjunto principal	4
		6	45678: SPIKE PRIME - conjunto principal	2
<b>Total Regional Centro Oeste</b>				<b>23</b>
<b>SESI/SC - Regional Extremo Oeste</b>	A/C: Julice Stollmeier Kuss CNPJ: 03.777.341/0477-15 R. Barão do Rio Branco, 220 - Agostini, São Miguel do Oeste - SC CEP: 89900-000 Telefone: (49) 3631-1900	1	Blocos de montar - Mega Construx - Wonder Builders - Caixa Core - 790 peças	5
		2	45544: LEGO Mindstorm Education EV3 Core Set	10
		3	45560: LEGO Mindstorm Education EV3 Expansion Set	5
		4	Carregador Bivolt 10V DC	10
		5	45300- LEGO Education WeDo 2.0 – conjunto principal	8
		6	45678: SPIKE PRIME - conjunto principal	2
<b>Total Regional Extremo Oeste</b>				<b>40</b>
<b>SESI/SC - Regional Foz do Rio Itajaí</b>	A/C: Anderson Colla CNPJ: 03.777.341/0481-00 R. Henrique Vigarani, 163 - Barra do Rio, Itajaí – SC CEP: 88305-555 Telefone: (47) 3341-2900	1	Blocos de montar - Mega Construx - Wonder Builders - Caixa Core - 790 peças	5
		2	45544: LEGO Mindstorm Education EV3 Core Set	10
		3	45560: LEGO Mindstorm Education EV3 Expansion Set	1
		4	Carregador Bivolt 10V DC	3
		5	45300- LEGO Education WeDo 2.0 – conjunto principal	4
		6	45678: SPIKE PRIME - conjunto principal	2



<b>Serra Catarinense</b>	Rua Campos Salles, 1588 Bairro Gethal, Lages SC CEP: 88520-290 Telefone: (49) 3221-3700	2	45544: LEGO Mindstorm Education EV3 Core Set	11
		3	45560: LEGO Mindstorm Education EV3 Expansion Set	1
		4	Carregador Bivolt 10V DC	11
		5	45300- LEGO Education WeDo 2.0 – conjunto principal	7
		6	45678: SPIKE PRIME - conjunto principal	2
<b>Total Regional Serra Catarinense</b>				<b>37</b>
<b>SESI/SC - Regional Sudeste</b>	A/C: KARINE GOULART RIBEIRO CNPJ 03.777.341/0026-14 Rodovia, SC-401, 3730 - Saco Grande, Florianópolis – SC CEP: 88032-005 Telefone: (48) 3239-5854	2	45544: LEGO Mindstorm Education EV3 Core Set	7
		3	45560: LEGO Mindstorm Education EV3 Expansion Set	3
		4	Carregador Bivolt 10V DC	6
		5	45300- LEGO Education WeDo 2.0 – conjunto principal	4
		6	45678: SPIKE PRIME - conjunto principal	2
<b>Total Regional Sudeste</b>				<b>22</b>
<b>SESI/SC - Regional Sul</b>	A/C: GABRIELI BORGES UGIONI FELIPE CNPJ 03.777.341/0239-64 Rua General Lauro Sodré, 150 - Bairro Comerciário - Criciúma/ SC CEP: 88.802-330 Telefone: (48) 34317100	1	Blocos de montar - Mega Construx - Wonder Builders - Caixa Core - 790 peças	5
		2	45544: LEGO Mindstorm Education EV3 Core Set	8
		3	45560: LEGO Mindstorm Education EV3 Expansion Set	1
		4	Carregador Bivolt 10V DC	8
		5	45300- LEGO Education WeDo 2.0 – conjunto principal	8
		6	45678: SPIKE PRIME - conjunto principal	2
<b>Total Regional Sul</b>				<b>32</b>
<b>SESI/SC - Regional Vale do Itajaí</b>	A/C: Ketlin Endler Cubas CNPJ: 03.777.341/0053-97 Rua Itajaí, 3434 - Vorstadt, Blumenau – SC CEP: 89015-201 Telefone: (47) 3231-5232	1	Blocos de montar - Mega Construx - Wonder Builders - Caixa Core - 790 peças	10
		2	45544: LEGO Mindstorm Education EV3 Core Set	20
		3	45560: LEGO Mindstorm Education EV3 Expansion Set	10
		4	Carregador Bivolt 10V DC	20
		5	45300- LEGO Education WeDo 2.0 – conjunto principal	10
		6	45678: SPIKE PRIME - conjunto principal	2
<b>Total Regional Vale do Itajaí</b>				<b>72</b>
<b>SESI/SC - Regional Vale do Itajaí Mirim</b>	A/C: ROSANI PEREIRA MARCARINI CNPJ 03.777.341/0338-46 Endereço: AV. DOM JOAQUIM – 588, JARDIM MALUCHE, BRUSQUE, SC CEP: 88354-026 Telefone: (47) 3251-8501	1	Blocos de montar - Mega Construx - Wonder Builders - Caixa Core - 790 peças	5
		2	45544: LEGO Mindstorm Education EV3 Core Set	4
		3	45560: LEGO Mindstorm Education EV3 Expansion Set	2

		4	Carregador Bivolt 10V DC	2
		5	45300- LEGO Education WeDo 2.0 – conjunto principal	4
		6	45678: SPIKE PRIME - conjunto principal	2
<b>Total Regional Vale do Itajaí Mirim</b>				<b>19</b>
<b>SESI/SC - Regional Vale do Itapocu</b>	A/C: Jonas Coelho CNPJ: 03.777.341/0093-84 Endereço: Rua Walter Marquardt, 835 - Barra do Rio Molha, Jaraguá do Sul - SC CEP: 89259-700 Telefone: (47) 3372-9400	1	Blocos de montar - Mega Construx - Wonder Builders - Caixa Core - 790 peças	3
		2	45544: LEGO Mindstorm Education EV3 Core Set	1
		4	Carregador Bivolt 10V DC	1
		5	45300- LEGO Education WeDo 2.0 – conjunto principal	3
		6	45678: SPIKE PRIME - conjunto principal	2
		<b>Total Regional Vale do Itapocu</b>		
<b>Total Geral</b>				<b>535</b>

## 8 – DA FORMA DE PAGAMENTO E FATURAMENTO

8.1.1. As notas fiscais deverão ser emitidas sempre por Ordem de Compra e serão entregues pelo FORNECEDOR, junto com os produtos, na respectiva Unidade do SESI/SC.

8.1.2. O pagamento ocorrerá em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, após a entrega ou aceite técnico, se houver.

8.1.3. As Unidades para faturamento estão relacionadas na tabela do item 7.1.

## 9 – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento ficará sob responsabilidade de **Estela Mary Fernandes de Sá**.

E-mail: [estela.sa@sesisc.com.br](mailto:estela.sa@sesisc.com.br)

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0243/2020/SESI/SC**

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto nos seus termos, em quantidade e qualidade adequada à perfeita execução contratual.

Item	Especificações	Qtde.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Blocos de montar - Mega Construx - Wonder Builders - Caixa Core - 790 peças	79		
2	Código 45544 - LEGO Mindstorm Education EV3 Core Set	132		
3	Código 45560 - LEGO Mindstorm Education EV3 Expansion Set	45		
4	Carregador Bivolt 10V DC	134		
5	Código 45300 - LEGO Education WeDo 2.0 – conjunto principal	112		
6	Código 45678 - LEGO T/LE SPIKE PRIME Education – conjunto principal	33		

- Prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

DADOS DA EMPRESA			
Razão Social			
CNPJ Nº			
Endereço			
Nº	Compl.	Bairro	
Cidade		UF	CEP
Telefone (S)		E-mail	Home-page
Banco		Agência	Conta

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA RESPONSÁVEL QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO (OU ATA)	
Nome	
CPF	RG

Declaro que os serviços a serem fornecidos atenderão às especificações previstas e que estou ciente e concordo com todas as condições estabelecidas neste Edital.

Declaro expressamente estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste certame, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

Cidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**ANEXO III – DECLARAÇÃO ESPECIAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0243/2020/SESI/SC**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (nome) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins do processo de licitação acima referido:

- a) que recebeu e estudou todos os documentos inerentes a presente licitação e tomou conhecimento integral do teor do Edital da licitação supracitada, sujeitando-se às disposições nele contidas;
- b) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- c) que respeita os direitos sociais dos trabalhadores preceituados na Constituição Federal e na Consolidação da Leis Trabalhistas, no que tange a não utilização e/ou a utilização dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei, de trabalhos forçados, discriminatórios, perigosos, insalubres e penosos;
- d) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a FIESC e suas Entidades (SESI, SENAI e IEL), bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à qualificação técnica, regularidade fiscal, capacidade jurídica e situação econômico-financeira;
- e) que vencedor em licitação anterior não esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado e no caso de contratada, nos últimos dois anos, cumpriu devidamente o contrato
- f) que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados da Entidade Licitante;
- g) que não está sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;
- h) que não é estrangeiro e está legalmente estabelecido no Brasil;
- i) que não está inscrito no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- j) que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;
- k) que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.
- l) que está ciente e concorda que os contratos firmados a partir do resultado deste certame e seus eventuais aditamentos somente serão formalizados em via digital sendo que suas assinaturas acontecerão de forma eletrônica por meio de ferramenta indicada pela(s) Entidade(s) Licitante(s);
- m) que está ciente e concorda com a política de segurança da informação para fornecedores, conforme documento disposto no portal de compras da FIESC, seção normas e instruções.

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
assinatura do representante legal

**ANEXO V – MODELO DE ORDEM DE COMPRA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0243/2020/SESI/SC**

<b>ORDEM DE COMPRA</b>						Modalidade:					
						Data:					
						Número OC:					
<b>DADOS DO FORNECEDOR</b>											
Razão Social:											
CNPJ:				IE:				Fone:			
Endereço:				Número:		Bairro:		Contato:			
Município:						e-mail:					
<b>DADOS PARA FATURAMENTO</b>											
Empresa:											
Filial:											
CNPJ:				IE:				Fone:			
Endereço:						Contato:					
Município:						e-mail:					
<b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b>											
Depósito em conta corrente, até 45 dias corridos após o recebimento do bem/serviço, com vencimento às <b>sextas-feiras</b> , conforme cronograma de pagamento do Sistema FIESC.											
OBS:											
<b>ITENS DA OC</b>											
FRETE: FRETEPORCONTA											
Item		Especificação do bem ou serviço				Unid.	Quantidade	Custo Unitário (R\$)		Custo Total (R\$)	
Complemento:											
Especificação detalhada:											
Marca/Modelo:											
Data de entrega:				Quantidade:				Fone:			
Local de entrega:				Bairro:				CEP:			
País:				Estado:				Município:			
Item		Especificação do bem ou serviço				Unid.	Quantidade	Custo Unitário (R\$)		Custo Total (R\$)	
Complemento:											
Especificação detalhada:											
Marca/Modelo:											
Data de entrega:				Quantidade:				Fone:			
Local de entrega:				Bairro:				CEP:			
País:				Estado:				Município:			
<b>OBSERVAÇÕES</b>											
										<b>Valor total em R\$ 0,00</b>	
Carimbo e Assinatura do Responsável pela compra											
										Data / / .	